



CNPJ	10.341.771/0001-04
Abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional
Categoria Profissional	Professores do Ensino Superior Público Federal (universidades federais).
Processo	46212.017488/2008-85
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marialva - PR
CNPJ	80.893.993/0001-07
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Marialva - PR
Categoria Profissional	Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral.
Processo	46210.002914/2008-04
Entidade	Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTA/MT
CNPJ	33.710.138/0001-33
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Mato Grosso
Categoria Profissional	Grupo TAF - Tributação Arrecadação e Fiscalização, Ativos, Aposentados e Pensionistas vinculados a Secretaria de Estado de Fazenda.
Processo	46282.000225/2008-11
Entidade	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Buerarema-BA
CNPJ	09.135.535/0001-44
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Buerarema - BA
Categoria Profissional	Trabalhadores, Funcionários e Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.
Processo	46215.045681/2008-86
Entidade	Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Norte Fluminense - SINDHNOORTE - RJ
CNPJ	05.071.443/0001-97
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Campos Goytacazes, Macaé, Conceição de Macabu, Carapébus, Quissamã, São João da Barra, São Fidelis e São Francisco de Itabapoana - RJ
Categoria Econômica	Hospitais, Clínicas Médicas e Odontológicas, Casas de Saúde, Maternidades, Sanatórios, Ambulatórios, Serviços de Emergências e Urgências, Serviços de Complementação Diagnóstica ou Terapêutica, Serviços Sociais, Veterinárias e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde.
Processo	46219.053743/2008-93
Entidade	Sindicato dos Motoristas, Tratoristas - Operadores de Máquinas Agrícolas Motorizadas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool e Condomínios de Empregadores Agrícolas, Sítios e Fazendas de Monte Aprazível - SP
CNPJ	10.463.250/0001-11
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Adolfo, Barbosa, Catanduva, Fernandópolis, Icó, José Bonifácio, Mendonça, Meridiano, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoá, Olímpia, Onda Verde, Orindúva, Palestina, Paraíba, Pedranópolis, Planalto, Poloni, Potirendaba, Sebastianópolis do Sul, Severina, Tanabi e Ubarana - SP.
Categoria Profissional	dos Motoristas, Tratoristas, Operadores de Máquinas Agrícolas Motorizadas, que exerçam suas profissões nas Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool, e em Condomínios de Empregadores Agrícolas, Sítios e Fazendas.

Em 29 de Junho de 2009

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria nº. 186, publicada em 14 de abril de 2008 e nas seguintes Notas Técnicas, resolve ARQUIVAR os processos dos sindicatos abaixo relacionados:

Processo	46204.010191/2008-98
Entidade	STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Aporá/BA
CNPJ	16.132.516/0001-20
Fundamento	Nota Técnica CGRS/SRT/DICNES/Nº 276/2009
Processo	46218.009293/2007-21
Entidade	STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dezesesseis de Novembro - RS
CNPJ	91.554.071/0001-91
Fundamento	Nota Técnica CGRS/SRT/DICNES/Nº 279/2009
Processo	46000.018741/2007-22
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barra do Garças - MT
CNPJ	14.951.891/0001-76
Fundamento	Nota Técnica CGRS/SRT/DICNES/Nº 281/2009

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28.04.2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução Nº 10, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U de 26.02.2007, Portaria Interministerial Nº 230 MD/MT de 26 de março de 2003, no Decreto Nº 6.170, de 25/07/2007, art. 1º, § 1º, inciso III, Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 127, de 29/05/2008, alterada pela Portaria Interministerial Nº 342, de 05/11/2008, art. 1º, § 1º, inciso XVIII, Comunica SIASG Nº 051233, de 31/12/2008, e no que couber a Instrução Normativa STN Nº 1, de 15/01/1997, art. 12, tendo em vista o constante do Processo Nº 50600.007399/2009-13, RESOLVE:

I - Autorizar o Ministério da Defesa / Exército Brasileiro - Departamento de Engenharia de Construção, a adquirir 07 pontes metálicas móveis e bem como equipamentos necessários as operações, transporte e edificações para armazenamento das mesmas.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho Nº 30.001.09.17.03.01, no valor de R\$ 60.683.200,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais) apresentado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - DEC e aprovado pelo DNIT.

III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho: 26.782.0663.1F40.0101 - Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional (Crédito Extraordinário).

IV - O prazo de execução dos serviços da mencionada obra é a constante no Plano de Trabalho.

V - A execução dos serviços será fiscalizada pelo DNIT, conforme Relato Nº 392/2009, incluído na pauta do dia 23/06/2009, constante da Ata Nº 24/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**SECRETARIA DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO
DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, art. 2º, inciso VIII e IX e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve "ad referendum":

Art. 1º Alterar para 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante nº 60, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 58, § 1º, inciso I da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso II, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender a programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

ANEXOS

ORGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

2003 AÇÕES DE INFORMÁTICA 3.000.000

01 126	0550 2003	OPERAÇÃO ESPECIAL							
01 126	0550 2003 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA							3.000.000
		AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.000.000

TOTAL - FISCAL 3.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.000.000